



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 321/Ano 2025

---

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 839/2025

(de 03 de dezembro de 2025)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

**A CORREGEDORIA INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2022, Art.31, I, II, III e Art.32 § 1º e tendo em vista o disposto no art. 154 da lei municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a portaria nº 337 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial do município em 11 de fevereiro de 2025, que designa membros para compor **A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765/2022, Art.31 e Art.32 § 1º. que tem a Corregedoria Interna da Guarda Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão;

**CONSIDERANDO** ainda a Portaria nº 801/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - AL, no dia 06 de novembro de 2025 para instaurar Sindicância nº 3.855 de 04 de novembro de 2025.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Prorrogar**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 3.855/2025 de 4 de novembro de 2025 instaurada através da Portaria nº 801/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi-AL, no dia 06 de novembro de 2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 3.057 de 03 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

Weverson de Albuquerque Silva

**Corregedor interno da Guarda**

**Civil Municipal - Maragogi/Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 94233acb-8ed1-4580-b30d-45193c7d39b8